



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO - EDITAL 06/2024.**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 06/2024, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **05/05/2024 (DOMINGO)** na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, localizada na **AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria nº 1.**
2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE **03 HORAS**.
3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS **08H e 50MIN.**, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**.
  - 4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.
  - 4.2. **O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru.**
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original com foto: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
  - 6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
  - 12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
  - 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).
  - 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
  - 12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.



16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 03 (três) de maio de 2024.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (23/04/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

05/05/2024 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 4 SALA 84	
INSCRIÇÃO	NOME
0046400063	ADAO CARLOS ADORNO
0046400132	AGNES ROBERTA ALVES DA COSTA
0046400121	ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
0046400064	ALEXANDRE PADOVAN DE OLIVEIRA
0046400057	ALLANA MIKAELLE SOUZA DE CASTRO
0046400051	AMANDA CRISTINA DE PAULA NEIA
0046400029	AMANDA RAPHAELA REZENDE DA SILVA
0046400216	ANA CAROLINA CANUTO MINOZZI
0046400008	ANA CAROLINA DA SILVA MEIRELLES
0046400245	ANA CAROLINA GONÇALVES ARRUDA COLAFATI
0046400044	ANA JULIA DELGADO PASTRE
0046400118	ANA JULIA PORFIRIO VIEIRA
0046400068	ANA LAURA PEREIRA RIBEIRO
0046400186	ANA LAURA SOARES GOMES
0046400096	ANA MARIA DIAS DE SOUZA CANNEVER
0046400026	ANA PAULA PAINI
0046400012	ANDRÉ LUÍS ZAMPRONIO
0046400092	ANDRÉA SERAFIM JOSÉ
0046400015	ANDRÉIA NADIR LADEIRA
0046400070	ANDREIA SOUZA DE BRITO
0046400202	ANDREY SILVESTRE DA SILVA
0046400237	ANDREZZA CORREIA LOPES
0046400036	BEATRIZ LETÍCIA SILVA MATOS
0046400046	BEATRIZ STEFHANY DE SOUZA
0046400050	BIANCA DE ALCANTARA TEODORO ROSA
0046400025	BRUNA DOMINGUES DOS SANTOS MELENDES
0046400088	BRUNO GEORGES GONÇALVES
0046400127	CAIO MONDINI ZANETTI
0046400122	CAIO NEVES FRANCO
0046400010	CAIQUE DE ASSIS RODRIGUES
0046400076	CAMILA PIRES RUIZ BARGA

Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0046400257	CARLA HERMOSO ANTUNES
0046400171	CARLA LETÍCIA DOS SANTOS PRADO
0046400233	CASSIO POLIDORO CAMPOS
0046400031	CAUA PARRA MONTEIRO
0046400196	CLARICE DOS SANTOS TIRITAN
0046400119	CLAUDIA STHEFANY DE LIMA BERGAMIN
0046400256	CLEBER CESAR CEZARETO
0046400148	DANIEL APARECIDO ALVES
<b>BLOCO 4 SALA 85</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0046400032	DANIEL CASTALDELLI SOARES
0046400099	DANIEL CLAYTON DE MATOS
0046400081	DANIEL LOPES DE ALCANTARA
0046400107	DANIEL TEIXEIRA BIANCHI
0046400087	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO
0046400006	DANILO CARVALHO DE SOUZA
0046400228	DEBORAH LOURENCO TIMPANO
0046400053	DIEGO HENRIQUE DA COSTA
0046400139	DILCLEIA AZEVEDO ALBERTO
0046400040	DULCINEIA MAFFEI SILVESTRE
0046400189	EDUARDA DE OLIVEIRA CAIRES
0046400250	ÉLLEN REGIANE CREPALDI MOURA DE SOUZA
0046400155	ELZA DE ALMEIDA ARAUJO
0046400159	ERIKA CRISTINA DE SOUZA LAZARINI
0046400147	ERIKA FERNANDA COSTA VENDRAMINI
0046400028	ESTER CAROLINE SILVA
0046400253	EVANDRO SANTANA COLASSO SCHWARZ
0046400185	EVELINE APARECIDA GODOI DE QUEIROZ
0046400144	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
0046400225	FABIANA YOSHIURA SANZOVO GARCIA
0046400184	FABIANO ORDANI BARBOSA
0046400111	FABRIZIO VINICIUS SILVA
0046400234	FLAVIA TAVARES DE PAIVA
0046400190	FLAVIO CARLOS MESSIAS FURQUIM
0046400009	FRANCINE CARVALHO DE OLIVEIRA
0046400201	FRANCISLENE ROCHELLE MARQUES DA SILVA
0046400060	GABRIEL CAIO GALÍCIA
0046400005	GABRIELA STEFANY DE PAIVA DA SILVA
0046400083	GABRIELA VITORIA MASSUCATO
0046400061	GISELE MACIEL SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
0046400134	GISLAINE ALBERTINA DE JESUS
0046400117	GLADSTON DURÃES VIEIRA
0046400230	GLEIZY SIQUEIRA COUTINHO
0046400018	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA
0046400020	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0046400098	HELLEN FABRICIA MARTINS ANDRADE
0046400238	HEMILLY VITORIA TEIXEIRA PIETRAS
0046400126	ISABELLA CRISTINA JUSTINO DOS SANTOS
0046400198	ISAIAS RODRIGUES SANTOS
0046400072	JACSON LUIZ DE ALMEIDA
0046400177	JAMILI CRISTINA CARVALHO DE ARAUJO OLIVEIRA
0046400073	JANAÍNA REGINA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO
0046400229	JANAINESAUCEDO DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0046400166	JENIFFER SIMÕES PEREIRA
0046400203	JÉSSICA COSTA MARTINS
<b>BLOCO 4 SALA 86</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0046400133	JOANA DANIELI BERTOLDI PALOMO
0046400123	JOÃO FELIPE NERI DE BRITO
0046400002	JOAO VITOR AFFONSO TRIPODI
0046400182	JOÃO VITOR DA SILVA SANCHES
0046400260	JONAS GABRIEL CARIDE
0046400130	JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR
0046400207	JOYCE FERNANDA RAMOS JANUARIO SANTOS
0046400187	JULIA GIAVARINA
0046400014	JULIANA FERNANDA POSSIDONIO DA SILVA
0046400056	JULIANA REGINA CEZARINO
0046400251	JULIANA SILVA MARTINEZ
0046400049	JULIANO FERNANDO ROCHA GOMES
0046400037	KARLA COSTA JULICH
0046400112	KATIA KAZUE TAKEDA SASSAKI
0046400222	KATIA XAVIER DE ALBUQUERQUE
0046400011	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS
0046400213	LARISSA COSTA DA SILVA
0046400135	LARISSA LIMA DE ALMEIDA
0046400204	LAURALY APARECIDA DE JESUS
0046400226	LAURYN DANIELLI DA SILVA RIBEIRO
0046400164	LEILA SIMÃO
0046400161	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO
0046400215	LEONE HENRIQUE DA SILVA
0046400131	LETICIA GIBELLE
0046400263	LIDIA APARECIDA SATOMI MIYAGAWA LAISTNER
0046400024	LÍVIA MARCELO CHAVES
0046400242	LORENA SIQUEIRA THOMAZ LEITE
0046400235	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA
0046400183	LUCAS LOPES NOGUEIRA
0046400124	LUCIANA ARF
0046400114	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR
0046400071	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
0046400027	LUIZ FERNANDO DE ALEMIDA
0046400208	LUIZ PAULO FERRARI MIRANDA
0046400191	MADALENA FIALA
0046400045	MANOEL LOMBARDO FRAGOZO
0046400141	MARCEL DIAS
0046400179	MARCELO HENRIQUE MEN
0046400241	MARCELO OLIVEIRA SOARES
0046400059	MARIA CRISTINA SIMÕES FANTINATI
0046400058	MARIA DE LOURDES DELGADO PASTRE
0046400035	MARIA ELAINE DIAS FRANÇA
0046400004	MARIA FERNANDA FELIPE VALVERDE
0046400038	MARIA JÚLIA DE PAULA RINALDI
0046400146	MARIA LUIZA COPI MORALE
<b>BLOCO 4 SALA 87</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0046400231	MARIANA CRISTINA MASSUDA FONTES
0046400101	MARIANA ROCHA DA SILVA
0046400034	MARISA DEL COL ROCHA ZAITUN
0046400165	MARTA BATISTA FERREIRA
0046400149	MARTHAN KAEZE HENRIQUE FERREIRA
0046400261	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO
0046400089	MATEUS RAMOS FRANCISCO
0046400160	MATHEUS GATTI DE SOUZA
0046400232	MERILYN APARECIDA CABELO ROMANO
0046400023	MIRIA CHARYS BASTAZINI FARIAS
0046400129	MITHICO HANEDA
0046400066	MONICA CUSTODIO DA SILVA COUTINHO
0046400239	MURILO HENRIQUE HONORIO BUENO
0046400021	NATALIA GOMES
0046400109	NATALIA TEIXEIRA ALVES
0046400181	NATASHA NAGAMICHI SUZUKI
0046400041	NATHALIA NAMIE ASITO
0046400106	NEUSA ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS ARAUJO
0046400039	NILTON BROGIO
0046400055	ODAIR JOSE MIQUE
0046400200	OSWALDO CANGUÇU FRAGA BURGO
0046400019	OZIRIS ANTONIO GALVANI JUNIOR
0046400195	PAMELLA STECCA JULIANO
0046400007	PATRICIA DA SILVA BARRETO
0046400138	PATRICIA DOS SANTOS LOPES SANDES
0046400259	PATRICIA REBECA NIGRO RIVERA
0046400080	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA
0046400093	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO BORGES GONÇALVES
0046400168	PRISCILLA PERAL MORENO
0046400170	RAFAEL GLADI DE MELLO
0046400102	RENAN GABRIEL CARRO MONTEIRO
0046400194	RENAN STECCA JULIANO
0046400110	RENATA KELI MARIN QUERUBIM RODRIGUES
0046400097	RENATA MARTINS DIOGO
0046400199	ROSANE APARECIDA GONÇALVES
0046400210	ROSELAINÉ APARECIDA CHAVES DA SILVA
0046400217	SAMUEL FRANCISCO PUCI
0046400017	SARAH VITÓRIA MOURA DA SILVA
0046400212	SUSANA GOMES SEVERINO MIGUEL
0046400219	TAMIRES FERREIRA JORGE
0046400240	TAMIRES PEREIRA BARBOSA TRAVALINO
0046400140	TÂNIA CRISTINA GALVÃO SEQUEIRA
0046400084	TARCIANA LOPES DE OLIVEIRA
0046400120	THAIS BANHOZ DOS SANTOS
0046400172	THAIS BORGES DOMINGUES
0046400169	THAIS COLA BARBOSA
0046400248	THAIS CUNHA ALVES DA SILVA
0046400220	THAIS DE OLIVEIRA DIAS
0046400174	THAIS ROSEHNAL JORGE
0046400249	THAISMARA MARQUES DA SILVA
0046400074	THIAGO DAVY MARTIN DE ALMEIDA
0046400137	THIAGO MICHEL BURIOLI
0046400178	VICTOR PEDROSA BARBARESCO
0046400078	VINICIUS MANZINI
0046400048	VITOR PEREIRA DE JESUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Departamento de Recursos Humanos*



0046400193	WILLIAM ABÍLIO FERREIRA
0046400042	WILLIAM AMARO CARDOSO
0046400153	WILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
0046400254	YURI FRANCINE PEREIRA REINALDO
0046400043	YURI PINHEIRO PARRA BATISTA

Bauru, 23 de abril de 2024.  
A Comissão